



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Castanhal – PMC - torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas na Casa de Apoio aos Estudantes aos Estudantes Universitários de Castanhal – CAEUC – destinadas a estudantes que comprovem situação de carência econômica e que não tenham familiares residentes na Região Metropolitana de Belém.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, sendo:

- 03 (três) para estudantes do sexo feminino.
- 02 (duas) para estudante do sexo masculino

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação exclusivamente presencial;
- 2.2 Possuir renda, em caso de grupo familiar composto por mais de 02 (duas) pessoas, de até 03 (três) salários mínimos mensais ou, em caso de auto sustento, de até 01 (um) salário mínimo mensal, a ser comprovada pela apresentação de Declaração de Imposto de Renda do ano fiscal corrente dos pais ou do grupo familiar;
- 2.3 Não possuir residência familiar na região metropolitana de Belém;
- 2.4 Não possuir diploma de curso superior, ou seja, estar cursando o primeiro curso de graduação;
- 2.5 Não ser ex-morador da CAEUC que sofreram a punição de desligamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo serão feitas na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº2233, Bairro: Centro, CEP 68.743-050, neste Município, **no horário de 08:00 às 14:00 horas**, no período **de 20 de a 28 de fevereiro de 2020**, com a apresentação dos documentos exigidos no item subsequente e preenchimento do formulário socioeconômico.



4. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Carteira de identidade – RG;
- 4.2 CPF;
- 4.3 Título de eleitor;
- 4.4 Comprovante de matrícula do curso de graduação no semestre correspondente, para universitário;
- 4.5 Declaração de matrícula (em caso de instituição de ensino particular trazer juntamente com a declaração, recibo de pagamento do mês atual), para calouro;
- 4.6 Histórico escolar do último semestre letivo, para universitário e, para calouro, histórico do primeiro semestre do ano letivo ou histórico escolar do calouro;
- 4.7 Atestado de antecedentes criminais;
- 4.8 Uma foto 3x4 recente;
- 4.9 Comprovante de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino;
- 4.10 Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todo os que participam ou dependem da renda do grupo familiar, mediante a apresentação de:
 - a) Contracheque
 - b) Carteira de trabalho
 - c) Declaração de imposto de renda, sendo que o candidato, pais ou responsáveis que são isentos do imposto de renda deverão apresentar o documento probatório;
 - d) Comprovante de aposentadoria;
 - e) Comprovante de benefício;
 - f) Declaração do contador ou responsável pela empresa para a qual presta serviço, em se tratando de autônomo.
- 4.11 Questionário Socioeconômico;
- 4.12 Comprovante de residência no Município de Castanhal (talão de água, luz ou telefone);
- 4.13 Comprovante de despesas com moradia, tais como boleto de aluguel, financiamento ou prestação imóvel, tanto do candidato dos pais, se houver;
- 4.14 Comprovante de despesas com saúde e educação, caso houver, no grupo familiar;
- 4.15 Comprovante de recebimento do FGTS, em caso de desemprego;
- 4.16 Atestado de óbito, averbação do divórcio ou separação se houver no grupo familiar;
- 4.17 Atestado médico que comprove a saúde física e mental do candidato;



-
- 4.18** Certidão de Registro de Bens Imóveis fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis porventura existentes em nome do candidato e/ou de seus pais. No caso de não existir qualquer bem, deverá ser apresentada Certidão Negativa, também fornecida pelo Cartório.

ATENÇÃO:

- Os documentos constantes no presente item deverão ser apresentados em cópias, devidamente acompanhadas dos originais, para conferência de sua autenticidade pelo servidor responsável pelo recebimento junto a Procuradoria;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Candidatos com documentação incompleta serão automaticamente eliminados da concorrência as vagas, bem como serão eliminados aqueles que apresentem qualquer documento cuja falsificação ou omissão de informações for apurada pela Comissão de Seleção.

5. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** Maior carência socioeconômica comprovada mediante a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato e analisada pela Comissão de Seleção.
- 5.2** Maior prazo para a colação de grau, comprovado mediante avaliação dos documentos apresentados pelo candidato e analisada pela Comissão de Seleção.
- 5.3** Avaliação na entrevista, dos candidatos devidamente inscritos.
- 5.4** As entrevistas serão realizadas por Assistente Social do quadro da Prefeitura, no dia **03 de março de 2020, no horário de 14:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Altamira, s/n – Nova Olinda, neste Município, conforme ordem de chegada, desde já ficando sugerido o comparecimento dos mesmos com meia hora de antecedência do horário previsto para início das entrevistas.
- 5.5** O candidato que não assinar a lista de presença até o horário do encerramento do período das entrevistas será automaticamente eliminado do processo seletivo.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** A divulgação da lista dos candidatos selecionados dentre do numero de vagas ofertadas será efetuada no dia **06 de março de 2020**, publicada no site e no quadro de avisos da Prefeitura.
- 6.2** Não será enviado informativo individual ao candidato aprovado.

7. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1** Não serão devolvidos os documentos dos candidatos participantes no processo seletivo, sendo retida pela Prefeitura a documentação dos aprovados e destruídos os dos não selecionados.

8. DA ENTRADA DOS MORADORES

- 8.1** A entrada dos moradores é condicionada a assinatura de Termo de Compromisso e do Termo de Trabalho Voluntário na CAEUC e deverá ocorrer de **10 de março a 16 de março de 2020**, na Procuradoria Geral do Município.
- 8.2** Em caso de haver vaga não preenchida após o prazo previsto no subitem anteriores será aberto um novo Edital de Processo Seletivo para convocação de novos estudantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final;
- 9.2** Os candidatos selecionados que ingressarem na CAEUC somente terão sua vaga confirmada após o período de experiência de 06 (seis) meses.
- 9.3** Durante o período de experiência, qualquer infração cometida pelo selecionado ou qualquer ato praticado em desacordo com o Regimento da CAEUC implicará na sua imediata expulsão.

Castanhal, 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal



